



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 76/2023

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 01/2023
Autoria : Legislativo
Assunto : Altera o art. 159, da Lei Complementar n 46/2006
(Plano Diretor).

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. O inciso I, do art. 159, da Lei Complementar n 46/2006, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 159. Os lotes atendero aos seguintes requisitos urbansticos:

I. apresentar rea mnima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mnima de 5,00m (cinco metros) e, quando lindeiros a vias arteriais e/ou de ligao regional, 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sempre com frente mnima de 12 (doze) metros;

II. (...)

III. (...)"

Art. 2. Fica revogado o pargrafo nico, do art. 159, da Lei Complementar n 46/2006.

Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19/09/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio